

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
REALIZADA AOS 04 DE ABRIL DE 2023, ÀS 10:00 HORAS, NO PRÉDIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.**



Aos quatro (23) dias do mês de outubro do ano de 2023, às 17:30 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência da Vereadora Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa, Relator Elcio Silva Reis e Membro José Sandro Rodrigues do Nascimento, para análise do seguinte projeto: Projeto de Lei n.º 43, de 26 de setembro de 2023 que "DENOMINA RUA VICE-PREFEITO IZAIR RIBEIRO DE LIMA, O LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM CÂNDIDO DE ABREU NESTE MUNICÍPIO", e emissão do respectivo parecer, como segue:

**PARECER N.º** 24  
**DATA:** 23 de outubro de 2023  
**RELATOR:** Elcio Silva Reis  
**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo  
**PROCESSO N.º** 086, de 26 de setembro de 2023

**ASSUNTO** Projeto de Lei n.º 43, de 26 de setembro de 2023 que "DENOMINA RUA VICE-PREFEITO IZAIR RIBEIRO DE LIMA, O LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM CÂNDIDO DE ABREU NESTE MUNICÍPIO".

**RELATÓRIO:** Após análise do referido projeto, sua justificação e parecer jurídico, este Relator observa que, o referido Projeto dispõe sobre a denominação de logradouro público, localizado no Jardim Cândido de Abreu, e passará a ser denominado de "RUA VICE-PREFEITO IZAIR RIBEIRO DE LIMA". O Projeto atende ao que prevê o Artigo 9º, Inciso XVI - autorizar a alteração e denominação de próprios, vias e logradouros públicos, ao qual diz que cabe a Câmara realizar a atribuição de nomes de próprios públicos.

Pelo Procurador Legislativo Municipal, o Projeto cumpre a todas as exigências legais. Nesse sentido feitas tais considerações, opinou pelo encaminhamento do projeto às Comissões competentes e, se for o caso, ser enviado à Plenário, para discussão e votação, eis que é o órgão soberano dessa E. Casa de Leis.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2023.

Elcio Silva Reis  
Relator




## REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Visto, discutido e analisado nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste, e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2023.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa  
Presidente

  
Elcio Silva Reis  
Relator

José Sandro Rodrigues do Nascimento  
Membro